

A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVODESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL DO Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos da Lei Federal nº 14.133/2021, art 165, delibera o resultado do julgamento do Recurso Administrativo referente ao " PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 ", interposto pela a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.969.897/0001-03 em desfavor da habilitação da empresa FLORÊNCIO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.027.585/0001-43 e no mérito, após submissão a Gestora Municipal juntamente com a Procuradoria Geral do Município, torna público a decisão de não provimento do o pedido da empresa recorrente. Ratifico a decisão da agente de contratação pela a habilitação da empresa: FLORÊNCIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.027.585/0001-43.As documentações concernentes ao ato encontram se no auto processual. Santo Antônio de Leverger - MT, 26 de Junho de 2024.Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires Prefeita Municipal.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0b90abe5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar